



Vila Verde
Município

PROGRAMA DE CONCURSO

Produção da Gala Namorar Portugal 2023

Aprovado.

A Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde,

Julia Ruijs Jacobs

Vila Verde, 2022 12 21

PROGRAMA DE CONCURSO
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONCURSO PÚBLICO

1. Identificação do Concurso	4
2. Objeto do Procedimento	4
3. Entidade Adjudicante	4
4. Órgão que tomou a decisão de contratar	4
5. Fundamentação da escolha do concurso público	4
6. Acesso às peças do procedimento	4
7. Esclarecimentos e retificação sobre as peças do procedimento	4
8. Prazo de execução	5
9. Indicação dos preços das propostas	5
10. Preço base	5
11. Documentos que constituem a proposta:	5
12. Idioma dos documentos que constituem a proposta:	6
13. Propostas variantes	6
14. Prazo de apresentação das propostas	6
15. Modo de apresentação da proposta e dos documentos que a instruem	6
16. Prazo de manutenção das propostas	6
17. Critério de adjudicação	6
18. Consultores e estudos de apoio à decisão	8
19. Modalidade jurídica de associação de empresas	9
20. Leilão eletrônico	9
21. Exigência de caução, valor e modo de prestação	9
22. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário	9
23. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação	9
24. Prazo para confirmar compromissos assumidos por entidades terceiras	10
25. Erros e omissões do caderno de encargos	10
26. Audiência prévia	10

JK

27. Despesas e encargos do concorrente..... 10
28. Adjudicação 10
29. Legislação aplicável..... 10

1. Identificação do Concurso

Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para formação do contrato de aquisição de serviços designado por **“Produção da Gala Namorar Portugal 2023”**.

2. Objeto do Procedimento

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços de produção da Gala Namorar Portugal 2023, a realizar em 14 de fevereiro de 2023, nos termos previstos no Caderno de Encargos do procedimento administrativo de concurso.

3. Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Verde, NIPC 506 641 376, sito na Praça do Município, 4730-733 Vila Verde, com o número de telefone 253 310 500, com o endereço eletrónico geral@cm-vilaverde.pt e plataforma eletrónica de contratação pública com o endereço www.acingov.pt

4. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, no uso de competências próprias, conferidas pelo art.º 18.º, n.º 1, al. a), do DL 197/99, de 8 de junho.

5. Fundamentação da escolha do concurso público

A escolha do procedimento de concurso público foi adotada ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos.

6. Acesso às peças do procedimento

6.1. O programa de concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes na plataforma eletrónica www.acingov.pt, desde a data da publicação do anúncio até ao termo do prazo para apresentação das propostas.

6.2. As peças do concurso estão ainda disponíveis para consulta na Unidade de Contratação Pública deste Município, em dias úteis, entre as 8:30h e as 16:30h.

6.3. O Procedimento é constituído pelas seguintes peças:

- a) O presente Programa de Concurso e respetivos anexos;
- b) O Caderno de Encargos e respetivos anexos.

7. Esclarecimentos e retificação sobre as peças do procedimento

7.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da **competência do júri** do concurso e poderão ser solicitados durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt.

7.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo júri, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

7.3. Os esclarecimentos e as retificações referidos no número anterior serão disponibilizados na plataforma eletrónica de contratação pública em uso por esta entidade adjudicante.

4. Os esclarecimentos e as retificações farão parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecerão sobre estas em caso de divergência.

8. Prazo de execução

O prazo de execução do contrato é de 6 dias. Montagem - 10 a 13 de fevereiro. Evento – 14 de fevereiro. Desmontagem – 15 de fevereiro.

9. Indicação dos preços das propostas

9.1. Os preços constantes da proposta não incluem IVA;

9.2. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

9.3 Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários, ou não, mais decompostos.

10. Preço base

O preço base é de 60.900,00 € e não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo o valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar e limita o preço contratual.

11. Documentos que constituem a proposta:

11.1. A proposta será instruída com os seguintes documentos:

- a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo Anexo I deste Programa de Concurso;
- b. Proposta de preço elaborada em conformidade com o modelo do Anexo II deste Programa de Concurso, que não deve incluir o IVA.
- c. Para efeitos de análise da proposta, os concorrentes deverão anexar, uma maquete (papel e imagem), e uma memória descritiva da ideia a concretizar, de forma a avaliar a:
 - c1. Adequação da ambientação geral e da ambientação de pormenor ao local de implementação – B1.1;
 - c2. Qualidade, Inovação e criatividade da proposta ilustrada na maquete – B1.2;
 - c3. Evidência da coerência e exequibilidade da proposta – B2.1;
 - c4. Condições de Produção de Moda e Apresentador – B2.2;
- d. Cronograma de trabalhos;
- e. Apresentação, no mínimo, de 8 propostas/nomes de figuras nacionais para desfile (3 mulheres e 1 homem). Deverão ser nomes conhecidos do grande público, com grande notoriedade, ligados ao mundo da televisão e/ou moda.

- f. Caso haja indisponibilidade do(a) apresentador(a) Vasco Palmeirim ou Catarina Furtado, identificação das 4 opções de reconhecido mérito e com muita visibilidade atual para realização da apresentação.
- g. Identificação do produtor de moda e respetiva nota biográfica.

12. Idioma dos documentos que constituem a proposta:

Todos os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.

13. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

14. Prazo de apresentação das propostas

As propostas e os documentos que a instruem serão entregues até às 17.00 horas do 15.º dia a contar da data de publicação em Diário da República, devendo em qualquer caso, a receção ocorrer dentro do prazo.

15. Modo de apresentação da proposta e dos documentos que a instruem

As propostas e os documentos que a instruem só podem ser apresentados através da plataforma eletrónica em uso nesta entidade: www.acingov.pt

16. Prazo de manutenção das propostas

Os Concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, que se prorroga sucessivamente por períodos de 30 dias no caso de, no decurso de cada período, os Concorrentes nada declararem em contrário.

17. Critério de adjudicação

17.1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade multifator, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

17.2. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, considerando-se os fatores "Preço – P" e "Valia Técnica da Proposta – VT", aplicando-se para o efeito, a fórmula $PF = 0,60 \times P + 0,40 \times VT$, recaindo a adjudicação sobre a proposta com mais elevada pontuação.

1. Fator Preço – P

$$P = 1 + [(Pb - Pp) / Pb] \times 4$$

Em que:

Pb – Preço base do concurso – 60.900,00 €

Pp – Preço da proposta

2. Fator Valia Técnica da Proposta – VT

$$VT = 0,50 \times B1 + 0,50 \times B2$$

Em que:

B1 – Conceção/Produção do Espaço

B2 – Memória Descritiva e Justificativa

a. Subfator - Conceção/Produção do Espaço – B1

$$B1 = 0,50 \times B1.1 + 0,50 \times B1.2$$

B1.1 – Adequação da ambientação geral e de pormenor ao tema proposto e ao local de implementação

B1.2 – Qualidade, Inovação e criatividade da proposta

Critério de avaliação da adequação da ambientação geral e de pormenor ao tema proposto e ao local de implementação – B1.1

A Gala Namorar Portugal vai decorrer no Armazém Municipal de Gême, uma infraestrutura com dimensão suficiente para a realização de um evento desta natureza. No entanto, carece de uma adaptação e de um trabalho de produção (quer no seu interior, como exterior) que garanta a sua adequação, de forma a torná-lo num espaço agradável, confortável, glamouroso, elegante, moderno e, acima de tudo, que ilustre harmoniosamente o tema central deste evento inspirado na simbologia e nas mensagens de Amor dos Lenços Namorar Portugal. Neste caso, será, também, tida em conta a coerência e harmonia do cenário proposto, a adequada e coerente implementação das estruturas e equipamentos, tendo em conta o “ambiente” que se pretende alcançar.

- Elevada adequação da ambientação geral e de pormenor ao tema proposto e ao local de implementação - 5 pontos;

- Média adequação da ambientação geral e de pormenor ao tema proposto e ao local de implementação - 3 pontos;

- Reduzida adequação da ambientação geral e de pormenor ao tema proposto e ao local de implementação - 1 ponto.

Critério de avaliação da Qualidade, Inovação e criatividade da proposta – B1.2

- Elevada qualidade e criatividade evidenciando de forma enriquecedora o tema e o evento no seu todo - 5 pontos

- Média qualidade e criatividade evidenciando de forma menos enriquecedora o tema e o evento no seu todo - 3 pontos

- Reduzida qualidade e criatividade, evidenciando de forma pouco enriquecedora o tema e o evento no seu todo - 1 ponto

b. Subfator Memória Descritiva – B2

$$B2 = 0,60 \times B2.1 + 0,40 \times B2.2$$

B2.1 – Clareza, objetividade e criatividade da proposta

B2.2 – Produção de Moda/Apresentador

Critério de avaliação da Clareza, objetividade e criatividade da proposta – B2.1

Clareza, objetividade e criatividade na descrição da proposta no seu todo, evidenciando a coerência e exequibilidade da mesma quer no que toca ao tema do evento, como ao “ambiente” onde vai decorrer o evento (atender à descrição do cenário, sua evolução, meios técnicos e equipamentos, entre outros).

- Elevada clareza, objetividade e criatividade - 5 pontos
- Média clareza, objetividade e criatividade - 3 pontos
- Reduzida clareza, objetividade e criatividade - 1 ponto

Critério de avaliação da Produção de Moda/Apresentador – B2.2

Renome e experiência do produtor de moda que ficará responsável pela organização do desfile; Qualidade, atualidade e variedade avaliada em função da proposta de nomes de figuras públicas (apresentação no mínimo de 8 nomes), ligadas ao mundo da televisão e/ou da moda, para integrarem o corpo de manequins do Desfile de Coordenados a Concurso.

No que se refere à Apresentação do evento, a entidade adjudicante tem preferência pela Catarina Furtado ou Vasco Palmeirim. Na eventualidade de indisponibilidade de agenda dos apresentadores, deverão ser apresentadas 4 opções de notoriedade similar.

- Elevada qualidade, atualidade e variedade da proposta - 5 pontos
- Média qualidade, atualidade e variedade da proposta - 3 pontos
- Reduzida qualidade, atualidade e variedade da proposta - 1 ponto

17.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem que se apresentam:

- a) Proposta com maior pontuação obtida no Fator Preço – P;
- b) Proposta com maior pontuação obtida no Fator Valia Técnica da Proposta – VT;
- c) Proposta com maior pontuação no subfactor Conceção/Produção do Espaço – B1;
- d) Proposta com maior pontuação no Subfactor Memória Descritiva – B2;
- e) Em último caso, será efetuado sorteio entre as propostas empatadas.

18. Consultores e estudos de apoio à decisão

18.1. O júri poderá socorrer-se da colaboração dos quadros da entidade adjudicante, ou de quaisquer outros técnicos, como consultores externos, para o apoio e elaboração de relatórios técnicos, na análise das propostas.

18.2. As deliberações do Júri poderão ter por fundamento, no todo ou em parte, pareceres ou estudos de consultores externos, casos em que tais documentos instruirão os respetivos relatórios que para eles remeterão.

19. Modalidade jurídica de associação de empresas

Em caso de adjudicação todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

20. Leilão eletrónico

As propostas não serão objeto de leilão eletrónico.

21. Exigência de caução, valor e modo de prestação

Não é exigida a prestação de caução (ver n.º 2 do art.º 88)

22. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

22.1. Declaração elaborada nos termos do Anexo II do CCP, para cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 81.º, do CCP;

22.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h), do n.º 1, do art.º 55.º do CCP.

a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade.

d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade adjudicatária, para efeitos de comprovação de que não se encontra na situação prevista na alínea a) do art.º 55.º do CCP.

22.3. Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas:

a. Os documentos previstos nos pontos 22.1. e 22.2. devem ser apresentados por todos os seus membros;

23. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

23.1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.

23.2. O prazo a conceder para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar a caducidade da adjudicação nos termos do disposto no art.º 86.º do Código dos Contratos Públicos é de 2 dias.

24. Prazo para confirmar compromissos assumidos por entidades terceiras

Os compromissos assumidos por entidades terceiras devem ser confirmados no mesmo prazo previsto para apresentar os documentos de habilitação.

25. Erros e omissões do caderno de encargos

1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, os interessados devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.
2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

26. Audiência prévia

É aplicável o disposto no artigo 147.º quanto á audiência prévia.

27. Despesas e encargos do concorrente

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

28. Adjudicação

28.1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes.

28.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário é notificado para:

- a. Apresentar os documentos de habilitação exigidos no ponto 22 deste programa de concurso;

29. Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual, e restante legislação aplicável em vigor



ANEXO I - Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) n.º 1 do Art.º 57.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II - Proposta de Preço

F _____ (denominação social e sede da empresa concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento designado por "**Produção da Gala Namorar Portugal 2023**", a que se refere o convite datado de ____ de dezembro de 2022, obriga-se a executar o contrato, em conformidade com o Caderno de Encargos, pela quantia de _____ (por extenso e por algarismos, em euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____